



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº028/SEMAD/2009, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

O Secretário Municipal Adjunto de Administração, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, inciso I e art. 4º, inciso XXIX, letra “a” do Anexo I do Decreto nº 10.688, de 16.05.2007, publicado no D.O.M. nº 3027, de 16.05.2007 e combinado com o Decreto nº 11/I, de 15.04.2009, **Convoca** os Candidatos constantes no **ANEXOS I**, no **período de 15 dias (Regime Celetista)**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente Edital, classificados nos Concursos Públicos da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do **Edital nº 064/SEMAD/2006**, de 05 de junho de 2006, com o resultado final homologado pelos Decretos nº 10.477, de 15 setembro de 2006 e nº 10.492, de 18 de outubro de 2006 e **Edital nº 041/SEMAD/2007**, de 13 de junho de 2007, com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 3141, de 31 de outubro de 2007, a comparecerem no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

1. Comprovante de Residência, (água, luz ou telefone)
2. 01 foto 3x4 (recente);
3. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
4. Carteira de Identidade (R.G.);
5. Título de Eleitor;
6. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral (expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE);
7. Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. Certidão de Nascimento se solteiro ou Casamento se casado;
9. Certidão Negativa de Ação Cível (Estadual);
10. Certidão Negativa de Ação Criminal (Estadual);
11. Certidão Negativa dos Tributos Municipais (expedida junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ);
12. Certidão Judicial do local onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
13. Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos)
14. Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade (até 14 anos);
15. Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP; caso não tenha trazer extrato Analítico expedido pela C.E.F. e Banco do Brasil;
16. Comprovante de escolaridade compatível com o Cargo (Certificado ou Diploma);
17. Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
18. Cópia Carteira do Órgão de Classe ou Conselho Competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

19. IRRF/Isento – Uma cópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento.
20. Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão público empregador, especificando o **cargo**, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a **carga horária** (entrada e saída), o **vínculo jurídico** do cargo ou emprego, **dias, horários, escala de plantão** e a **Unidade Administrativa** em que exerce suas atividades.

Observação:

- **Não serão aceitos como documentos de identidade e CPF: Carteira Nacional de Habilitação e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens e conselhos).**

Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- 02) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;
-

Para inclusão da Gratificação de Incentivo ao Aperfeiçoamento Profissional, Lei nº 144/02:

- Certificado ou Diploma de Pós-Graduação na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado, para os cargos: Professor CL III;

Vantagem Pessoal por tempo de serviço – Quinquênio:

- Concursados que possuem tempo de serviço municipal deverão apresentar certidão de tempo de serviço do Município de Porto Velho;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMT, para fins de ingresso no serviço público:

Atestado sanidade física (avaliado por Médico Clínico Geral) e Atestado sanidade mental (avaliado por Médico Psiquiatra), Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG com laudo), Toxoplasmose IGG e IGM, Machado Guerreiro (Chagas), TGP e TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, Escarro: BAAR, EAS – EPF, Exame Ginecológico incluído Colpocitológico oncológica e parasitaria (com laudo), Ultra-sonografia Pélvica (com laudo),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ultra-sonografia das Mamas (após 30 anos de idade, deve ser substituída pela Mamografia Bilateral e inclusive Exame Preventivo atualizado), Exame Dermato-neurológico (com laudo do médico especializado), Exame Oftalmológico (com laudo do médico Oftalmologista), Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (**para professores e orientadores educacionais, motoristas, operadores de máquinas, gari e marinheiro fluvial**), Exame Neurológico (com laudo médico do Neurologista), laboratoriais (Glicemia, Hemograma completo, Ácido úrico, Uréia e Creatinina, VDRL e Tipagem Sanguínea) e Exame Ortopédico (com laudo do Médico Ortopedista), Raios – X total da coluna com laudo radiológico e Raios – X do tórax em PA com laudo (**exceto para grávida**).

Observações:

- 1- Os exames terão validade por **30 (trinta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.
- 6- Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

ANEXO I – REGIME CELETISTA

**J12 – PROFESSOR CL III - CIÊNCIAS– CONVÊNIO PROJOVEM – LOCALIDADE:
PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
12º	TAISE FERREIRA VARGAS	03/11/1983
13º	FÁBIO XIMENES DA SILVA	21/03/1984
14º	PRISCILLA MENEZES ANDRADE	26/01/1984
15º	MARIA DE FÁTIMA OLIVAL DE SOUZA	10/12/1954
16º	VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO	05/08/1981

**J13 – COORDENADOR ADMINISTRATIVO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM –
LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	NILSON JANUARIO DE SOUZA	14/12/1962
4º	LELYANE TEMOTEO MOREIRA	21/12/1983



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

**J14 – COORDENADOR PEDAGOGICO/PEDAGOGIA – CONVÊNIO PROJOVEM –
LOCALIDADE: PORTO VELHO**

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
3º	MEIRE CRISTINA LADEIRA SANTOS SILVA	28/09/1970
4º	ELAÍNE MARIA LOPES DE CARVALHO	28/01/1971

SE1 – PSICÓLOGO - CONVÊNIO SENTINELA – LOCALIDADE: PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
2º	SEOMARA MEDEIROS GOUVEIA	17/07/1981

LAÉRCIO CAVALCANTE MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração – Em Exercício